

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA – CIMMVI

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h00 em primeira convocação, com no mínimo dois terços dos membros consorciados, e às 14h30 em segunda convocação, com qualquer número de membros consorciados, na sede do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica – CIMMVI, situada na Rua Irmã Marta Morato, nº 241, 2º andar, Bairro Padre Libério, Divinópolis/MG, e de forma híbrida por videoconferência pela plataforma Google Meet, pelo link <https://meet.google.com/joj-svkw-ifc>, reuniu-se a Assembleia Geral Extraordinária, nos termos da Cláusula Décima, §§ 6º, 8º e 10, do Protocolo de Intenções do CIMMVI, conforme Edital de Convocação datado de 23 de outubro de 2025.

Assumiu a presidência dos trabalhos o **Presidente do CIMMVI, Sr. Julliano Lacerda Lino**.

Presenças: registram-se os representantes dos Municípios consorciados, **conforme Folha de Presença anexa**.

Ordem do Dia:

1. Homologação da adesão do município de Nova Serrana no CIMMVI;
2. Modificações no contrato de consórcio do CIMMVI.

Passou-se à discussão e deliberação dos itens da pauta:

1. Homologação da adesão do município de Nova Serrana no CIMMVI

O Diretor-Executivo do Consórcio, Sr. Vinícius Salomão Gontijo Bahia, apresentou à Assembleia Geral a proposta de homologação da adesão do Município de Nova Serrana ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica – CIMMVI. Esclareceu que o referido município havia assinado o Protocolo de Intenções há dois anos, vindo a ratificar a respectiva Lei Municipal após o prazo previsto na Cláusula Segunda, Capítulo II, do documento constitutivo do Consórcio, a qual dispõe, em seu Inciso IV, que:

“A ratificação realizada após dois anos dependerá de homologação da Assembleia Geral.”

Dessa forma, cumpridos os requisitos legais e regimentais, o Diretor-Executivo submeteu o tema à deliberação dos membros presentes. Após análise e discussão, a Assembleia Geral, por unanimidade, deliberou pela homologação da adesão do Município de Nova Serrana ao CIMMVI, integrando-o oficialmente ao quadro de municípios consorciados.

2. Modificações no contrato de consórcio do CIMMVI.

O Diretor-Executivo, Sr. Vinícius Salomão Gontijo Bahia, apresentou à Assembleia Geral proposta de atualização e aprimoramento do Contrato de Consórcio Público do CIMMVI, com o objetivo de adequar o instrumento jurídico à realidade atual de atuação do Consórcio e às disposições legais vigentes, promovendo maior eficiência administrativa, segurança jurídica e flexibilidade operacional. Ato contínuo o Dr. Eduardo Araújo Freitas apresentou as pautas de modificações a serem aprovadas, sendo elas:

- a) Abertura do escopo de integração para permitir o ingresso de qualquer município interessado em aderir ao Consórcio, dispensando a necessidade de aprovação por maioria da Assembleia em sessão extraordinária;

- b) Estabelecimento de prazo de 30 (trinta) dias para que o novo ente consorciado providencie a dotação orçamentária correspondente à sua participação no rateio do contrato de programa;
- c) Desburocratização do processo de adesão, assegurando a inclusão automática do município consorciado mediante ratificação legal do contrato de consórcio;
- d) Vedação à ratificação parcial do contrato de consórcio, garantindo que os novos membros passem a integrar plenamente todas as cláusulas e condições do instrumento;
- e) Supressão de cláusula incompatível com a legislação vigente, que anteriormente previa a necessidade de alteração do contrato de consórcio público para inclusão de novos entes;
- f) Ampliação do rol de finalidades, com a inclusão de mais de 50 novas competências, reforçando o caráter multifinalitário do CIMMVI e permitindo a incorporação de novas estratégias e programas, especialmente nas áreas de inovação e desenvolvimento regional;
- g) Aprimoramento da redação que regula a delegação de serviços públicos mediante contrato de concessão, incluindo lista exemplificativa de projetos inovadores voltados a cidades inteligentes;
- h) Remoção de exigências de quórum qualificado que não possuíam amparo legal, tornando o processo decisório mais ágil e compatível com a legislação de consórcios públicos;
- i) Inclusão de exigências referente ao quórum nos processos de extinção do consórcio, inclusa a diretoria, visando oferecer estabilidade das políticas de longo prazo;
- j) Redistribuição de competências operacionais à Diretoria Executiva, reforçando a autonomia administrativa e a eficiência na execução das atividades do Consórcio;

- k) Exclusão de cláusulas que fixavam rigidamente o organograma em departamentos específicos (como Contabilidade, Licitações, Almoxarifado, Patrimônio, Recursos Humanos e Engenharia), adequando o texto à natureza dinâmica e multifinalitária do CIMMVI e reconhecendo a necessidade de estruturas administrativas variáveis conforme os programas em execução — inclusive o Departamento de Licenciamento Ambiental, atualmente uma das principais frentes de atuação;
- l) Correção de redações ambíguas e confusas e remoção de menções a legislações desatualizadas, conferindo maior clareza e segurança jurídica ao documento;
- m) Exclusão de cargos que devem ser exercidos pelas vias da terceirização, tais como: topografia, auxiliar de topografia, operador de motoniveladora, operador de máquinas, auxiliar administrativo.
- n) Criação do cargo de Controlador, que não constava no protocolo de intenções original.
- o) Foram alteradas as cargas horárias semanais dos cargos de “Chefe da Central de Compras” e “Coordenador de Programa” em razão da criação de novos programas no âmbito do consórcio, com os devidos reflexos de cálculo salarial.
- p) Foram atualizados, conforme correção monetária realizada em fevereiro de 2025, os valores dos salários dos cargos, conforme nota contábil.

Após exposição detalhada e discussão pelos presentes, a Assembleia Geral, por unanimidade, deliberou pela aprovação das alterações propostas no Contrato de Consórcio Público do CIMMVI, autorizando a adoção das medidas administrativas necessárias à formalização e registro do novo instrumento consolidado.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Assembleia às **15:30 horas**, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, **vai assinada pelos participantes**.

Divinópolis/MG, 30 de outubro de 2025.



ASSINAM:

Julliano Lacerda Lino

Presidente do CIMMVI e Prefeito de Perdigão/MG

Fabio Alves Costa Fonseca

Vice-presidente do CIMMVI e Prefeito de Igaratinga/MG

Mateus Marciano dos Santos

Prefeito de Pedra do Indaiá/MG

Eduardo Araújo Freitas



Assessor jurídico do CIMMVI

Vinícius Salomão Gontijo Bahia

Diretor-executivo do CIMMVI